



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - PENSIONISTAS

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) Certidão de nascimento para os menores que não possuem RG ou documento oficial equivalente;
- c) CPF, próprio, não pode ser do cônjuge ou dos pais, obrigatório, independentemente da idade;
- d) Comprovante de residência, em nome próprio, recente dentre os três últimos meses (conta de água, luz ou de telefone fixo) ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III;
- e) Carteira de Trabalho (PIS/PASEP/NIT);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável firmada em cartório (o que se aplicar), para os conviventes que não possuam Declaração de União Estável firmada em cartório, deverá ser preenchida declaração de união estável constante no Anexo IV;
- h) Carteira de Trabalho (PIS/PASEP/NIT) do instituidor da pensão (quando houver);
- i) CPF do instituidor da pensão;
- j) Certidão de óbito do instituidor da pensão.